



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 156 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.199,92 ( Doze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.199,92 ( Doze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET	
3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3337 )	3.849,92
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2201 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	
0020 - MDE ( 4252 )	100,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0774 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2073 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL ( 3938 )	7.750,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0884 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2181 - CRAS - CENTRO REFERENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1105 - FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL ( 4229 )	500,00
	<hr/>
	12.199,92

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3330 )	1.320,61
0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

0001 - RECURSO LIVRE ( 3338 )	1.207,30
0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0001 - RECURSO LIVRE ( 4399 )	1.322,01
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2201 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0020 - MDE ( 4142 )	100,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0774 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2073 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL ( 3932 )	7.750,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0884 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2181 - CRAS - CENTRO REFERENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1105 - FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL ( 4232 )	500,00
	<hr/>
	12.199,92

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 30 de abril de 2021

---

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal